

**VI ENCONTRO VIRTUAL DO
CONPEDI**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO II**

VALMIR CÉSAR POZZETTI

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

ROGERIO BORBA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Heron José de Santana Gordilho; Rogerio Borba; Valmir César Pozzetti – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-727-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

A edição do VI Encontro Virtual do CONPEDI, nos ofereceu produções científicas inestimáveis, no âmbito do Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo. Os trabalhos apresentados abordam uma conjuntura de temas e ideias necessárias à reflexão da comunidade científica sobre os problemas ambientais e as possíveis soluções. Dentro deste contexto, no Grupo de Trabalho - DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II - constatou-se qualificadas contribuições para o campo das Ciências Sociais Aplicadas; além de profícuo debate de todos os presentes na sala virtual.

O tema do VI Encontro Virtual do CONPEDI contou com apresentações que abordaram diferentes temáticas relativas a assuntos que apresentaram problemáticas e sugestões de crescimento humano e desenvolvimento sustentável dentro destas áreas. Assim, o presente relatório faz destaque aos trabalhos apresentados no dia 22 de junho de 2023, no GT “Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo”, coordenado pelos professores doutores Heron José de Santana Gordilho (UFBA), Rogerio Borba (UNIFACVEST) e Valmir César Pozzetti (UEA/UFAM).

A obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados através do sistema de dupla revisão cega por avaliadores ad hoc, de modo que temos certeza que os temas a seguir apresentados são instigantes e apresentam significativas contribuições para as reflexões dos Programas de Pós Graduação em Direito reunidos no CONPEDI.

A autora Glenda Grando de Meira Menezes apresentou o trabalho intitulado “O DANO SOCIOAMBIENTAL DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA E A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO: EM DEFESA DA MÁXIMA EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO AMBIENTAL” , discorrendo sobre os fundamentos jurídicos e jurisprudenciais da responsabilidade civil, objetiva e de execução subsidiária, do Estado por danos socioambientais relacionados ao trabalho escravo, com fundamento em sua omissão no dever de fiscalizar e controlar tais práticas ilícitas, tendo em vista a proteção integral do meio ambiente e a máxima efetividade da Constituição e dos tratados internacionais de direitos humanos.

Jessica Mello Tahim e Marcia Andrea Bühring apresentam o trabalho intitulado “CERTIFICADO DE CRÉDITO DE RECICLAGEM (CCRLR) NA PROMOÇÃO DA

LOGÍSTICA REVERSA”, e destacam a necessidade de se colocar um freio no consumismo exagerado e voltar-se para a renovação dos recursos, a partir da reciclagem de bens ambientais com a aplicação efetiva dos mecanismos da política nacional de resíduos sólidos, observando a novel sistemática da emissão de Certificados de Crédito de Reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos através da logística reversa.

No trabalho intitulado “EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL: UM ESTUDO DE CASO DO PROJETO CIRCUITO DA CIÊNCIA, DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA)”, Eid Badr e Jéssica Dayane Figueiredo Santiago destacam os resultados obtidos com o projeto Circuito da Ciência, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, segundo as normas jurídicas definidoras da educação ambiental e da Política Nacional da Educação Ambiental – PNEA e a sua contribuição para a inserção do ensino do direito ambiental a partir do ensino fundamental.

O artigo “A MINERAÇÃO LUNAR E AS DISCUSSÕES SOBRE A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE ESPACIAL” , de Anderson de Jesus Menezes destaca as digressões doutrinárias sobre a utilização de recursos naturais ambientais da Lua e dos planetas. Em seguida, Clarissa Gaspar Massi , Miguel Etinger de Araujo Junior, no artigo intitulado “A IMPORTÂNCIA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANAS E AS QUESTÕES CLIMÁTICAS: RETROCESSO DA LEI Nº 14.825/2021”, criticam a redução da metragem das Áreas de Preservação Permanente Urbana estabelecida pela Lei nº 14.825 /2021, uma vez que essa redução pode proporcionar impactos negativos em questões envolvendo as mudanças climáticas.

O artigo intitulado “ACESSO AO CRÉDITO RURAL COMO TECNOLOGIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” , de Emanuelle Siqueira Primon, analisa o socioambientalismo no âmbito do direito ambiental e do agronegócio, destacando a necessidade de se conjugar a sustentabilidade ambiental visando um crescimento qualitativo e não apenas quantitativo e, dessa forma, proteger a propriedade familiar no contexto do desenvolvimento humano, na redução das desigualdades e da pobreza e na promoção da justiça social.

Antonio José de Mattos Neto, Waldir Macieira da Costa Filho e Asafe Lucas Correa Miranda, no artigo intitulado “EDUCAÇÃO NO CAMPO: UM DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DA AMAZÔNIA”, analisam os direitos sociais como direitos fundamentais e contextualizaram a precária educação dos moradores das áreas rurais, concluindo que o

Estado vem falhando na implementação desse direito fundamental dos habitantes do meio agroambiental amazônico.

No segundo bloco de apresentações, o artigo MUDANÇAS CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E O ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL NA AMÉRICA LATINA, de Talissa Truccolo Reato , Luiz Ernani Bonesso de Araujo e Karen Beltrame Becker Fritz, analisa a mitigação das mudanças climáticas, a busca por igualdade social e pelo alcance da sustentabilidade (na sua dimensão ambiental) como desafios para a América Latina, questionando em que medida as mudanças climáticas e a falta de uma efetiva sustentabilidade ambiental influenciam na desigualdade social na América Latina, concluindo pela necessidade de a América Latina precisar fomentar seu crescimento, porém, ao mesmo tempo, precisa preservar a Natureza.

Já o artigo EDUCAÇÃO NO CAMPO: UM DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DA AMAZÔNIA, de Antonio José De Mattos Neto , Waldir Macieira Da Costa Filho e Asafe Lucas Correa Miranda, versou sobre a educação do campo no meio ambiente amazônico, tendo como objetivo demonstrar que o direito à educação do campo é um direito fundamental social, sendo contributo para ampliação das suas possibilidades e do bem-estar da sociedade, especialmente o povo do campo amazônico, concluindo que o direito à educação do campo é um direito fundamental social dos habitantes do meio agroambiental amazônico, a quem deve ser garantido políticas públicas com ensino adequado à realidade local, em respeito aos saberes, cultura e tradições regionais.

Em seguida foi apresentado o artigo REFORMA AGRÁRIA CONSTITUCIONAL E O PROCESSO DE FINANCEIRIZAÇÃO DA TERRA RURAL, de Eriberto Francisco Bevilaqua Marin e Paulo Henrique Faria, onde se discutiu a alteração pontual da estrutura agrária brasileira vigente, em regiões do país, que eventualmente não estejam a observar a função social da terra (e da propriedade rural) e os princípios de justiça social, na forma proposta pela Constituição da República de 1988, posto que abriga normas cogentes de direitos sociais fundamentais.

Ainda Eriberto Francisco Bevilaqua Marin e Paulo Henrique Faria apresentaram AS NORMAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL INERENTES À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS: UMA REVISÃO NECESSÁRIA, onde se propôs uma reflexão inerente à atual regulamentação dos direitos de propriedade intelectual em território nacional, no tocante à produção e comercialização de sementes de grãos, visando entender o aparato jurídico posto, bem como de se propor medidas de direcionamento econômico, que possam,

por meio de instrumentos específicos, reposicionar a agulha diretiva da economia atual, verificando-se que o aparato jurídico-administrativo atual privilegia apenas os detentores de direitos de propriedade intelectual sobre sementes de diversos grãos, notadamente o de soja, apresentando-se medidas propositivas que visam enquadrar o capital em meios que possibilitem a geração de riqueza, mediante a criação de mercados internos regionalizados, voltados prioritariamente a garantir o direito à alimentação

Já encerrando o segundo bloco, A CONSTRUÇÃO DE DECISÕES AMBIENTAIS DEMOCRÁTICAS E O ACORDO DE ESCAZÚ, de Marcos Paulo Andrade Bianchini e Giselle Marques De Araújo analisaram a proposta de mineração em terras indígenas no Brasil, que foi apresentada no Projeto de Lei n. 191/2020, e a imposição constitucional de oitiva das comunidades afetadas, em meio aos debates para a implementação dos compromissos assumidos no Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, celebrado em Escazú, Costa Rica. Concluiu-se que somente por meio do processo, de acordo com a Teoria Neoinstitucionalista, é possível criar um espaço de decisibilidade que propicie a participação popular na criação, aplicação, extinção ou transformação de direitos que versem sobre o meio ambiente, em especial a normatização que diz respeito à exploração da mineração em terras indígenas, bem como o desenvolvimento sustentável e outras atividades potencialmente poluidoras.

E o último artigo, também de Marcos Paulo Andrade Bianchini e Giselle Marques De Araújo, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO À PROTEÇÃO INSUFICIENTE NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, analisou os mecanismos do Direito Penal dispostos na legalidade, relacionados ao rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho/MG, ocorrido em 2019, buscando avaliar a proporcionalidade das sanções penais aplicáveis no contexto fático, a fim de compreender se as sanções tipificadas na legalidade, de fato, trazem proteção aos bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal, especialmente no que se refere à poluição do Rio Paraopeba, concluindo-se que as penas cominadas nos crimes ambientais apurados no caso de Brumadinho não observaram o dever de proporcionalidade e violaram o princípio da vedação à proteção deficiente. Tal constatação evidencia a necessidade de se repensar as normas ambientais e a legislação penal, a fim de garantir uma proteção adequada dos bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal, bem como prevenir tragédias ambientais semelhantes no futuro

No último bloco, o artigo COMUNIDADES INDÍGENAS, MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO: OS CAOS DOS TERRITÓRIOS RAPOSA SERRA DO SOL NO BRASIL E DO PARQUE NACIONAL NATURAL EL COCUY NA COLÔMBIA, da pesquisadora

colombiana Yenifer Marcela Muños Caron, mestranda do PPGD/UCSAL, analisa comparativamente a violação dos direitos das comunidades indígenas a partir dos casos Raposo Terra do Sol no Brasil e do Parque Nacional Natural El Cocuy na Colômbia.

O artigo A LUTA DOS POVOS ORIGINÁRIOS PELA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS TERRITÓRIOS ANCESTRAIS NA AMÉRICA-LATINA, do Professor Doutor Heron Gordilho (PPGD/UFBA e PPGD/UCSAL), em co-autoria com a pesquisadora colombiana Yenifer Marcela Muños Caron, mestranda do PPGD/UCSAL analisa a revisão analisa o papel dos povos originários da América-latina na sustentabilidade ambiental e a implantação da "renda verde" como forma de pagamento pelos serviços ambientais globais por eles prestados.

O artigo REGISTRO PAROQUIAL: ANÁLISE JURÍDICA E HISTÓRICA, da professora Adriana de Avis (FIBRA, FABEL, FCC), em co-autoria com Natália Altieri Santos de Oliveira, Doutoranda em Direito na UFPA, analisa o instituto do Regime Paroquial e sua aplicação a partir do Decreto n. 1.318/1854, enquanto instrumento jurídico e histórico de ocupação fundiária no Brasil, concluindo que apesar de não poder ser utilizado como documento comprobatório de direitos reais, ele pode ser visto como uma fonte histórica para a melhor compreensão da História fundiária brasileira.

O artigo A CONTRIBUIÇÃO DA DOUTRINA AFRICANA UBUNTU À UMA PERPECTIVA NÃO ANTROPOCÊNTRICA EM PROL DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, do Professor Doutor Tagore Trajano Silva, (Coordenador do PPGD/UCSAL), em co-autoria com a pesquisadora de Guiné-Bissau Baónandje Antonio Silva Bianguê, mestranda do PPGD/UCSAL, analisa como a doutrina tradicional africana ensina valores ambientais que contribuem com a sustentabilidade ambiental.

O artigo O ECO-FEMINISMO EM ÁFRICA: A EXPERIÊNCIA DA LÍDER AMBIENTAL, da pesquisadora de Guiné-Bissau Baónandje Antonio Silva Bianguê, mestranda do PPGD /UCSAL, analisa a contribuição da eco-feminista Wangari Muta Maathai, líder ambiental e primeira mulher africana a vencer o Prêmio Nobel em 2004.

Com a certeza de que esta publicação fornece importantes instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito somem aos seus conhecimentos, os organizadores desta obra prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea.

25 de junho de 2023.

Prof. Dra. Heron José de Santana Gordilho Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Rogério Borba Centro Universitário UNIFACVEST

Prof. Dr. Valmir César Pozzetti - UFAM/UEA

O ECO-FEMINISMO EM ÁFRICA: A EXPERIÊNCIA DA LÍDER AMBIENTAL WANGARI MUTA MAATHAI, PRIMEIRA MULHER AFRICANA A VENCER O PRÊMIO NOBEL EM 2004.

ECO-FEMINISM IN AFRICA: THE EXPERIENCE OF ENVIRONMENTAL LEADER WANGARI MUTA MAATHAI, THE FIRST AFRICAN WOMAN TO WIN THE NOBEL PRIZE IN 2004.

Baónandje António Silva Biaguê ¹

Resumo

Este trabalho tem como principal objetivo analisar a ligação e a relação entre o ser humano e a natureza no contexto africano, com o foco especial na mulher dentro de suas técnicas e saberes locais. Saberes esses marcados por uma lógica de experiências vividas e passadas de geração em geração, ou, comunicadas pelos ancestrais como uma alternativa às causas ambientais. Faz total sentido nos dias de hoje, uma vez que o continente já enfrenta alguns problemas ambientais, e em face destes a mulher sofre mais em comparação aos outros. Encontram muitos desafios para realizar suas atividades do cotidiano. Por esse motivo, faz sentido realçar a relação diferencial e especial delas com os meios de subsistência ambientais. São elas que se deslocam para lugares longínquos à procura de água potável para o consumo por não haver nas imediações devido a poluição, o mesmo acontece com as lenhas para poderem preparar a comida que serve de alimento para toda a família. Destaca-se, as mulheres africanas, para traçar este diálogo (construção) e a mudança de paradigma, trago o caso da queniana Wangari Muta Maathai, Líder ambiental e primeira mulher africana a vencer o Prêmio Nobel em 2004.

Palavras-chave: Eco-feminismo, Ubuntu, Ecologia, Saberes, Direitos humanos, Igualdade de gênero

Abstract/Resumen/Résumé

The main objective of this work is to analyze the connection and relationship between human beings and nature in the African context, with a special focus on women within their local techniques and knowledge. This knowledge is marked by a logic of experiences lived and passed down from generation to generation, or communicated by ancestors as an alternative to environmental causes. It makes perfect sense nowadays, since the continent already faces some environmental problems, and in the face of these, women suffer more compared to others. They find many challenges to carry out their daily activities. For this reason, it makes sense to highlight their differential and special relationship with environmental livelihoods. They are the ones who travel to faraway places in search of drinking water for consumption because there is no nearby due to pollution, the same happens with firewood to be able to

¹ Menstranda no Programa de Pós-Graduação em Direito Universidade Católica do Salvador UCSAL Pós-graduanda em Direito Penal Ambiental, Económico e Costumeiro Docente na Universidade Lusófona da Guiné

prepare the food that serves as food for the whole family. African women stand out, to trace this dialogue (construction) and the paradigm shift, I bring the case of the Kenyan Wangari Muta Maathai, environmental leader and first African woman to win the Nobel Prize in 2004.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Eco-feminism, Ubuntu, Ecology, Knowledge, Human rights, Gender equality

INTRODUÇÃO

A historiografia Ocidental-Europeu datam relações estabelecidas entre seres humanos e a natureza na ótica de exploração, em que, os resultados já são patentes e se fazem sentir na contemporaneidade. No contexto que se dá esta pesquisa, África, o percurso não foi o mesmo, quer dizer, há uma relação harmônica e equilibrada de homens e mulheres com a natureza. Digo, os conceitos surgem para classificar ou dominar as práticas culturais, filosóficas cotidianas exercidas por pessoas, muitas vezes fora da academia, pois, na Guiné-Bissau, as mulheres e os homens de diversas etnias se mantêm uma relação divina, espiritual e de saberes locais coletivamente em comunidades e, ainda estas têm consciência e conhecimentos sobre a história e os danos ambientais que o mal uso impacta em suas saúdes.

Ainda, a título dos conceitos, o mundo conheceu o termo EcoFeminismo pela voz da feminista francesa Françoise, d'Eaubonne, em 1974, fazendo uma relação entre ecologia e as mulheres. O Ecofeminismo se apresenta como uma corrente feminista, muitas vezes, associada a modelos de subsistência e de ligação material e espiritual das mulheres à natureza. No continente africano, lê-se e se apresenta com fortes traços dos ideais ecofeministas, ainda que não seja esta a denominação local.

Essa perspectiva se enquadra de forma clara na Filosofia africana *Ubuntu*, tendo histórias e vivências próprias, ou seja, na referida filosofia, a mulher simboliza o pilar de sua família e da comunidade. Estas detém os conhecimentos sobre as questões ligadas à vivência em comunidades e lidam com “a mãe natureza”. Assim, a proposta desta pesquisa em andamento será, portanto, trazer essa visão que assenta na filosofia *Ubuntu* e primar pela sua prática como forma de reconectar às origens e de valorização dos saberes a ele associados. Desta forma, destaca-se, as mulheres africanas, para traçar este diálogo (construção), trago o caso da queniana Wangari Muta Maathai, Líder ambiental e primeira mulher africana a vencer o Prêmio Nobel em 2004.

QUEM É A WANGARI MUTA MAATHAI?

Nasceu e cresceu numa vila rural em Nyieri, em abril de 1940, no centro da atual república do Quênia¹. De pais humildes: o pai era mecânico e motorista, conseguiu estudar até o ensino médio graças ao apoio dos missionários católicos, sua mãe, então foi agricultora. Incentivada por seu professor de Ciências, e por seu gosto por química e biologia, decidiu que não seria professora ou enfermeira, únicas opções para garotas africanas em 1950, mas que entraria na Universidade. Ela estudou na Universidade de Pittsburg, nos Estados Unidos. Em 1966 retornou ao Quênia, passando a lecionar no Departamento de Veterinária e Anatomia da Universidade de Nairóbi. Nesse ano ela também conseguiu abrir uma loja com suas irmãs e conheceu o futuro marido, Mwangi Mathai. Realizou estudos de doutorado na área de medicina veterinária em Nairóbi (1971), sendo a primeira mulher da África Oriental a obter esse título. Deu à luz ao primeiro dos três filhos com Mwangi em 1969, que a deixou em 1970, tendo-se divorciado em 1979, de forma litigiosa. Nos anos 1970 Maathai se envolveu com a Cruz Vermelha e com a Associação Queniana das Mulheres Universitárias. Também se juntou ao Centro Liaison de Meio-ambiente, que trabalhava juntamente com o programa de meio-ambiente das Nações Unidas.(CHILKWENDU, Eudora. 2009, p. 3)

Perseverante, persistente, mesmo diante de dificuldades segue sem medo, como ela mesmo diz numa das falas. “É maravilhoso quando você não tem medo e na maioria das vezes eu não ... Eu me concentro no que precisa ser feito².”

Primeira mulher na África Oriental e Central a obter um doutorado, a professora Maathai foi membro ativa do Conselho Nacional de Mulheres do Quênia de 1976 a 1987 e serviu como presidente de 1981 a 1987. Wangari Muta Maathai recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 2004 por suas ações de promoção do desenvolvimento sustentável, democracia e paz e foi a primeira mulher africana a receber o Prêmio Nobel da Paz. Ela faleceu em setembro de 2011.(CHILKWENDU, Eudora. 2009, p. 5).

Na receção do prêmio, eis a fala:

Estou diante de você e do mundo, humilhado por esse reconhecimento e elevado pela honra de ser o Prêmio Nobel da Paz de 2004. Como a primeira mulher africana a receber esse prêmio, aceito-o em nome do povo do Quênia e da África e, de fato, do mundo. Estou especialmente atento às mulheres e à menina. Espero que os encoraje a levantar a voz e ocupar mais espaço para a liderança.³

Acredita no poder do ensino para combater as taxas de alfabetização, a pobreza e sobretudo trazer o empoderamento para as classes sociais em situações vulneráveis.

¹ Nessa altura não era um país independente se encontrava sob domínio britânico.

² Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

³ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

A educação é uma experiência muito empoderadora; muitas pessoas que frequentaram a escola também conseguiram melhorar sua qualidade de vida muito mais rapidamente porque conseguiam um emprego, conseguiam dinheiro. Quando as pessoas vêem que você melhora sua vida se você é educado, a educação se torna uma ferramenta valiosa e as pessoas querem isso.”⁴

Mas muitas mulheres continuam a sofrer, nem ousam chegar à polícia porque é uma visão estruturada. Muitas sofrem caladas. E outras nem têm a noção do direito que lhes assiste. Não basta a igualdade formal, está longe de ser a solução, precisa-se de uma igualdade material, para isso precisamos quebrar padrões arrastados ao longo dos tempos pela cultura. [...]luta-se para alcançar uma vivência humana que prescindia do empoderamento feminino para que haja a efetiva libertação de padrões sociais, políticos, jurídicos opressores e patriarcais, construídos a partir do estabelecimento de normas de gênero, que relegaram à mulher papéis subalternos na história da humanidade (ALVES; PITANGUY, 1984).

Em vida, publicou quatro livros de sua autoria; uma autobiografia, *Unbowed*, e uma explicação de seu método organizacional, *The Green Belt Movement: Sharing the Approach and the Experience*. O Desafio para a África e o Reabastecimento da Terra foram ambos lançados em 2010.

TRABALHO EM PROL DO AMBIENTE E DA IGUALDADE DE GÊNERO

Para Wangari Muta Maathai, trabalhar em prol do ambiente ultrapassa ter consciência sobre a importância da mesma ou consciencializar para adoção de condutas e comportamentos pró-ambientais, devemos sempre ir para o nível das ações. “Até você cavar um buraco, você planta uma árvore, você rega e faz ela sobreviver, você não fez nada. Você está apenas falando.”⁵

Elegeu a plantação de árvores como uma das principais saídas para os problemas ambientais no Quênia. “Qualquer um pode cavar um buraco e plantar uma árvore. Mas verifique se

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

ele sobrevive. Você precisa nutri-lo, regá-lo, mantê-lo até que ele se enraíze para que ele possa cuidar de si mesmo. Existem muitos inimigos nas árvores.”⁶

Seu trabalho com o Conselho Nacional das Mulheres do Quênia (NCWK) foi a maior fonte de inspiração para o trabalho que seguiria depois. Como ela descreve, aprendeu que as mulheres nos meios rurais têm uma enorme conexão com a degradação ambiental, o que a levou um dia a pensar: “por que não plantar árvores?”. Foi esta a origem do Green Belt Movement, organização que ela fundou em 1977 com o apoio do NCWK. O trabalho baseava-se no plantio de árvores por mulheres nos arredores de Nairobi, como forma de proteger o solo contra a erosão. Em 1992 mais de dez milhões de árvores tinham sido plantadas, com trabalho assegurado a 80.000 mulheres, e foi então criado o Uhuru Park. Em 1976, ela introduziu a ideia de plantio de árvores comunitárias. Ela continuou a desenvolver essa ideia em uma organização de base ampla cujo foco principal é a redução da pobreza e a conservação ambiental através do plantio de árvores. A organização acabou ficando conhecida como Movimento do Cinturão Verde (GBM), e até hoje ajudou mulheres no plantio de mais de 40 milhões de árvores em terras comunitárias, incluindo fazendas, escolas e compostos da igreja. (CHILKWENDU, Eudora. 2009, p. 10).

O contexto africano revela cotidianamente maiores impactos negativos da deterioração da natureza na vida das mulheres. Porque qualquer alteração climática por conta de atividades prejudiciais ao meio ambiente são as mais prejudicadas. Encontram muitos desafios para realizar suas atividades do cotidiano. Por esse motivo, faz sentido realçar a relação diferencial e especial delas com os meios de subsistência ambientais.

“A educação, se isso significa alguma coisa, não deve tirar as pessoas da terra, mas incutir nelas ainda mais respeito por ela, porque as pessoas educadas estão em condições de entender o que está se perdendo. O futuro do planeta diz respeito a todos nós, e todos nós devemos fazer o que pudermos para protegê-lo. Como eu disse aos silvicultores e às mulheres, você não precisa de um diploma para plantar uma árvore”.⁷

Neste sentido chama atenção para aquilo que é o ser na perspectiva da Filosofia africana, *Ubuntu*, o sentido de pertença se dá numa perspectiva de indissociação, as matas, solo, os mares, os rios e as pessoas estão conectados. Cada um de nós está representado em tudo e a natureza se representa em nós.

Ubuntu, em termos de denominação, foi cunhada por uma etnia da região Sul-africana, chamada Bantu, da sua linguagem banta. A expressão é encontrada nas línguas Nguni dos Zulus, Xhosa ou Ndebele, todos grupos étnicos do mesmo país. Um significado para língua

⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

portuguesa, não numa tradução literal: Eu sou, porque tu és. Por outras palavras seria, ver a sua humanidade em outro, não somos humanamente completos sem a existência do outro. O ser, o fazer bem como o bem estar carrega uma relação de respeito dos homens entre si e a Natureza (incluindo as outras formas de vida).

Ainda em relação a etimologia: a palavra *ubuntu* origina-se da combinação dos termos *ubu* e *ntu*. Ramose (2001), o prefixo *ubu* contempla a ideia do *Ser* em seu modo dinâmico, integral, anterior às manifestações particulares ou modos de existência, em um constante movimento, e o sufixo *ntu* indica toda manifestação particular, os modos distintos de existência. Por isso,

Filosoficamente, é melhor aproximar-se deste termo como uma palavra hifenizada, *ubu-ntu*. Ubuntu é atualmente duas palavras em uma. Consiste no prefixo *ubu-* e na raiz *ntu*. Ubu evoca a ideia da existência, em geral. Abrindo-se à existência antes de manifestar a si mesmo na forma concreta ou no modo de existência de uma entidade particular. Ubu, aberto à existência, é sempre orientado para um desdobramento, que é uma manifestação concreta, incessantemente contínua, através de formas particulares e modos de ser. Neste sentido, *ubu* é sempre orientado para um *ntu*. (RAMOSE, 1999, p. 50).

O africano não encara a Natureza como um suporte do ponto de vista económico, no sentido de exploração guiada pela lógica Capitalista. Tudo isso faz com que se respeite cada elemento que compõe esse sistema, onde cada um desempenha o seu papel para existir o equilíbrio. O bem viver para os povos africanos se traduz pelo saber viver harmoniosamente com o Real-total, o Ser-sendo, que vou batizar aqui de Cosmos-total, isto é, praticar a ética do cuidado com a Comunidade-Universo-Natureza, a Comunidade-Sagrado-Ancestral e a Comunidade-de-Bantu. (MALOMALO, 2019, p.87). Por meio do ser e do fazer no contexto africano, encontramos propostas viáveis diante dos flagelos que têm assolado o planeta, devido aos ataques de uma forma de vida (a humana) às outras formas de vida. Faz o total sentido se adotar esse paradigma que na África remonta aos primórdios. A filosofia do Ntu inscreve-se na linha do biocentrismo e do ecocentrismo na sua rejeição dos pressupostos teóricos, éticos e políticos do antropocentrismo. (MALOMALO, 2019, p.81).

Ubuntu se diferencia também pelo seu ponto de partida tal como o Malomalo refere: Outra diferença encontra-se nos seus pontos de partida. Enquanto o biocentrismo e o ecocentrismo partem das culturas, bibliotecas euro-ocidentais; a filosofia do Ntu parte das culturas e bibliotecas africanas e afro-diaspóricas. (MALOMALO, 2019 p. 82).

A globalização tem sido um empecilho neste tocante, o que deveria ser o contrário, ela sustenta dizendo que a educação no sentido de escolarização, globalização não pode significar

o abandono das nossas terras, mas sim o respeito por elas. Há uma ligeira confusão com a questão da globalização. Pensa-se que, em virtude dela, pode-se devastar a Natureza e os saberes que remontam à antiguidade. O Ocidente tem se posicionado à frente nessa questão. E tem-se como um dos principais objetivos se apropriar e transformar a natureza com o fim de tirar o proveito a todo custo e sem se preocupar com o desequilíbrio e os males para os diferentes ecossistemas. Os avanços tecnológicos e o desenvolvimento só servem a humanidade, as outras formas de vida e a Natureza se respeitarem as mesmas.

A globalização deu origem a novas formas de movimentos sociais em que grupos e indivíduos enfatizaram as vantagens que poderiam surgir para estados e indivíduos. Outros denunciaram a globalização como ferramenta para a criação da pobreza entre as sociedades menos desenvolvidas. As transformações geradas pela globalização têm amplas implicações de gênero e meio ambiente. Assim, o esforço conjunto está sendo feito por movimentos sociais de base incorporados em comunidades e redes para conscientizar sobre o gênero, bem como os efeitos ambientais da globalização. (CHILKWENDU, Eudora. 2009, p. 16).

Por entender a desigualdade que as mulheres se encontram sujeitas, defende as mulheres e às vezes entrava em conflito com a principal elite política no Quênia, que não estava disposto a fazer progressos concretos no avanço das mesmas. “As mulheres africanas em geral precisam saber que está tudo bem para elas serem do jeito que são - ver como são como uma força e se libertar do medo e do silêncio.”

Os Direitos Humanos é das mais badaladas mundialmente, por causa do desnível que sempre existiu entre os seres humanos em relação a esses direitos. A desigualdade foi fundada em questões como: classe social, raça, etnia, sexo, religião, geografia, etc. O contexto que levou a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos através da Organização das Nações Unidas, justificam uma devastação da humanidade após a segunda guerra mundial. Havendo um documento que consagra direitos universais (Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada pela ONU em 1948), aplicáveis à toda vida humana.

Hoje em dia, os DHs são marcados pela sua universalidade e indivisibilidade, tendo-se tornado um valor transversal em diversas áreas da política, da economia, da cultura e da sociedade em geral. São baseados num sistema de valores comum e, por isso, garantidos a nível internacional e protegidos a nível jurídico. A promoção e proteção dos DH universais são preocupações e princípios orientadores da atuação de muitas organizações governamentais, intergovernamentais, como a ONU e não governamentais, as ONG, assim como da sociedade civil no seu todo (FERNANDES FREITAS, 2020, p.08).

O fundamento dos direitos humanos, por ser a dignidade da pessoa, não pode depender de variações espaço-temporais muito menos de visões particulares do mundo religioso, político, cultural.

Na atualidade, em teoria, já existem instrumentos jurídicos suficientes para proteger as mulheres e compensar certas vulnerabilidades típicas do gênero, tal como a vulnerabilidade física, de modo geral, diante do homem. Contudo, ainda assim, a realidade é rica em exemplos que evidenciam que a posição subalterna da mulher em nossa sociedade, ainda não foi completamente superada. Resquícios culturais do patriarcalismo ainda são encontrados no ambiente familiar, social e profissional. (TEIXEIRA Brochado Ana Carolina, RODRIGUES de Lima Renata, 2018, p.8)

O mais importante é a consciência social, a moralização, pode operar no caso em questão através de conscientização da sociedade.

De nada ou muito pouco adianta afirmar que todos são iguais perante a lei e que todos têm capacidade de direito se o estado pessoal de certos sujeitos não lhes permite concretizar essa capacidade de direito, uma vez que naturalmente não se apresentam em posições jurídicas que lhe dariam acesso à plenitude de direitos existentes nos ordenamento jurídico.[...] Diversos são, portanto, os recortes epistemológicos que podem ser estabelecidos para explorar a falibilidade do Direito em suas funções precípuas. Neste texto, importa-nos evidenciar suas falhas em relação à tutela da mulher, de sua negada condição de sujeito pleno de direitos em nossa tradição jurídica, e a conseqüente luta pela conquista de autonomia e cidadania. A posição de “mulher” em nosso contexto civilizatório há séculos se mostrou como status jurídico subalterno, a lhe garantir menos direitos e liberdades individuais do que a posição de “homem”(TEIXEIRA Brochado Ana Carolina, RODRIGUES de Lima Renata, 2018, p.4)

A realidade vem provando a cada dia que a criação de leis não aniquila automaticamente o problema. “A tradição às vezes exclui a herança da menina; ou as mulheres solteiras podem não querer ser percebidas como perseguindo muita propriedade. A lei percorreu um longo caminho a favor da mulher, mas é a tradição, as atitudes que muitas vezes temos que lutar.”⁸

Mais do que reconhecer a subjetividade feminina e compensar vulnerabilidades em nome de igualdade material efetiva, é preciso permitir que a mulher se construa autonomamente como sujeito e que se emancipe de padronizações culturais que lhe foram cruelmente impostas pelo patriarcado ao longo dos séculos.(TEIXEIRA Brochado Ana Carolina, RODRIGUES de Lima Renata, 2018, p.8)

A informação precisa chegar às mulheres, mas do que isso, a desconstrução é um processo que se mostra indispensável. Uma vez que o percurso antagônico se tem mostrado um caminho inviável e prejudicial.

⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

Trata-se, portanto, de um conjunto teórico que advoga por igualdade material entre homens e mulheres, de modo que o gênero deve importar ao status jurídico do sujeito apenas na medida em que significar alguma vulnerabilidade ou vicissitude que necessite ser compensada ou protegida diante de determinados contextos; efetivando, conforme salientamos, aquilo que deve ser a função social do Direito enquanto instrumento de garantia de iguais liberdades individuais e realizador de justiça em um contexto republicano personalista e plural, no qual o Estado de Direito deve sempre interferir nas liberdades individuais em nome de iguais liberdades individuais (TEIXEIRA Brochado Ana Carolina, RODRIGUES de Lima Renata, 2018, p.5)

LEGADOS PARA NOVA GERAÇÃO

Wangari Maathai sempre se preocupou com a geração vindoura, explica que os adultos devem ensinar os mais novos a respeitar a natureza e o circuito ambiental. Quando maiores saberão o caminho a seguir. “Às vezes, quando falo com crianças, lembro que, quando eu era criança, brincava com ovos de sapo e girinos e costumava andar no campo, copiava literalmente o que minha mãe estava fazendo na terra. E essa pode ser a razão pela qual acabei desenvolvendo a paixão pelo verde e pela Terra. Por isso, é extremamente importante para os adultos e, especialmente, os responsáveis pelas cidades, garantir que não perdemos contato com a terra e com o meio ambiente. E especialmente nossos filhos. ”

E devemos saber usar a informação e o conhecimento que temos para a instrução dos mais novos, encarar como uma responsabilidade nossa. “Aqueles de nós que tiveram o privilégio de receber educação, habilidades e experiências e até poder devem ser modelos para a próxima geração de liderança.”⁹

Acha que temos a responsabilidade de deixar um mundo melhor para a futura geração e isso implica ter atitudes e condutas que não ponham em causa o meio ambiente nos dias de hoje.

“Aqueles de nós que testemunhamos o estado degradado do meio ambiente e o sofrimento que vem com ele não podem se dar ao luxo de serem complacentes. Continuamos inquietos. Se realmente carregamos o fardo, somos levados à ação. Não podemos nos cansar ou desistir. Devemos às gerações presentes e futuras de todas as espécies que se levantem e andem!”¹⁰

Assim, ela chama atenção para uma responsabilidade transgeracional, que não deve ser ignorada, sob pena de com irresponsabilidade trazermos prejuízo e sofrimento para a futura

⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

¹⁰ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

geração. Para que os nossos filhos e netos desfrutem de um mundo com condições ambientais agradáveis, cabe a nós essa responsabilidade. “A geração que destrói o meio ambiente não é a geração que paga o preço. Esse é o problema”¹¹

Com o seu exemplo de vida, as dificuldades tidas e sobretudo a forma como as superou com bravura, preparou o caminho e criou facilidade para a nova geração de mulheres africanas. Wangari Maathai se destacou e foi a primeira mulher africana a fazer, a conseguir e a alcançar muita coisa. Fez esse caminho, com a consciência de que assim tornaria possível que as outras percorrerem o mesmo caminho e chegassem a onde ela não conseguiu chegar. “Porque eu era uma mulher, eu era vulnerável. Foi fácil me difamar e me projetar como uma mulher que não estava seguindo a tradição de uma 'boa mulher africana'.”¹²

A questão que nos convoca hoje a discorrer sobre as práticas descoloniais que fluem na contracorrente de um mundo totalizado pela ordem da colonialidade é tão ampla que outorga grande liberdade de resposta. Eu a reformulo desta maneira: onde estão sendo abertas as fissuras que avançam, hoje, desarticulando a colonialidade do poder, e como podemos falar delas? Que papéis desempenham as relações de gênero nesse processo? A parte inicial de minha exposição me conduzirá a tratar do tema que me foi solicitado: examinar a inter relação entre colonialidade e patriarcado e suas derivações, o patriarcado colonial moderno e a colonialidade de gênero, no contexto da luta pelas autonomias (SEGATO L. Rita. 2012 p.1).

A antropóloga Rita Segato é uma das principais estudiosas das interseções entre colonialidade e patriarcado, bem como suas derivações na forma de patriarcado colonial moderno e colonialidade de gênero. Por isso, compreender nesta referida citação, Segato (2012), é essencial para elucidar as formas complexas de opressão que viveram como mulheres e pessoas não-binárias em contextos colonizados estão dentro de interseções que constroem também, sistemas de opressão.

CONCLUSÃO

A estrutura básica do pensamento africano suportada num respeito básico pelos outros, pela comunidade e pela integração do ser e de sua realidade de forma particular. Aponta para uma visão de humanidade e de lidar com os outros. Assim, o pensamento *ubuntu* valoriza as formas

¹¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

¹² Disponível em: <https://www.youtube.com/>. Acessado em 21. 01.2023.

de pensamentos africanos, silenciados pelo eurocentrismo a partir de colonização. Por motivos histórico-culturais os usos e costumes prevalecem muito fortes em relação a aplicação prática dos direitos das mulheres, resultando em situações em que o direito positivo é ignorado pelo poder tradicional. Elas encontram-se expostas!

Para mudar este cenário, o trabalho deve ser para além do Direito. Investir na informação, sensibilização e educação para a mudança. Deve-se criar e implementar as políticas públicas emancipatórias.

Incentivar a promoção de lideranças femininas para mudança nos projetos de desenvolvimento orientados para as comunidades direcionados para os jovens, do meio rural e urbano.

Promoção e a inclusão das mulheres, jovens e raparigas nos espaços de concertação e de decisão relevantes, quer ao nível local, quer nacional, encorajando as boas práticas, divulgando-as de forma alargada, adaptada e apelativa.

A relação de respeito e reciprocidade, sobretudo, entender que somos parte da natureza, em um contexto em que mesmo sem o conhecimento científico, os saberes locais levam a lida sustentável entre os homens com a Natureza precisam ser trazidos para a nova geração de mulheres e homens africanos como também ser partilhados com o mundo todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(Obras escolhidas de Amílcar Cabral, coord. por Mário de Andrade, vol. I) Coleção "Os

_____. Ação Para Desenvolvimento. 2006. Disponível em: <<http://guinebissau.adbissau.org/historiaedadoseconomicos.htm/>>. Acesso em: 20 Nov. de 2014.

_____. Assembleia Nacional Popular. Constituição da República. Dez, 1996. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/jurisprudenciaPesquisa Cplp/anexo/ guinebissau.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/jurisprudenciaPesquisa/Cplp/anexo/guinebissau.pdf)>. Acesso em: 15 out 2014.

_____.MEPIR. Ministério da Economia, Plano e Integração Regional: Segundo Documento de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (DENARP II). Bissau, Junho 2011.

_____.PEA. Perspectivas econômicas na África, 2012. Disponível em: <<http://www.africaneconomicoutlook.org>>. Acesso em: 14 abr. 2014.

_____.Relatório Nacional sobre A implementação da plataforma de ação de Beijing, 1995. Disponível Em:<[http://www.unwomen.org/~media/headquarters/ attachments/ sections/csw/59/national_ reviews/guinea_ bissau_review_beijing20. ashx/](http://www.unwomen.org/~media/headquarters/attachments/sections/csw/59/national_reviews/guinea_bissau_review_beijing20.ashx)> Acesso em: 01 set 2014.

_____. DENARP: versão corrigida em outubro de 2005 na base do DENARP adaptado em agosto de 2004. Disponível em:< <http://www.stat-guinebissau.com/denarp/denarp.pdf>>. Acesso em: 07 ago 2014.

<<https://them.polylog.org/3/frm-en.htm>>. Acesso em: 21 set. 2019.

ACOSTA Alberto, O Bem viver, 2016

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. O que é feminismo. São Paulo: Brasiliense, 1984.aspectos do cotidiano de estudantes guineenses no maciço de Baturité-CE. Monografia –Boletim Informativo, Abril, Número 2, Ano 1.

CABRAL, Amílcar. A arma da teoria. Unidade nacional. Lisboa, Vol. I, Seabra Nova, 1978

CARSON Rachel, A Primavera Silênciosa, 1962

CAMPBELL, Alastair V. Pessoas vulneráveis: Experiencias e esperança. In: GARRAFA, CASA DOS DIREITOS. Desafios – ora di diritu, ACEP, Lisboa, 2016. CHILKWENDU, Eudora. Wangari Maathai: Nobel laureate, environmentalist, and engagement with Kenya state. In: KORIEH, Chima; OKEKE-IHEJIRIKA, Philomina (Ed.). Gendering global transfomations: gender, culture, race and identity. Nova Iorque: Rotledge, 2009.

ENEP. Economia Informal e Estratégias Juvenis em Contexto Contingente. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa/ENEP. Bissau, 2010. Disponível em:< <http://www.cisa-as.uevora.pt/download/EncontrosEmpreendedorismo/Artigo%20de%20Miguel%20de%20Barros.pdf>>. Acesso em: 31 Ago. de 2014.

fascículo n.1, 2008

GOMES Peti Mama, MONTEIRO Artemisa Odila Candé. Os Desafios da Lei de Paridade na sua Dimensão Social e Política: O Caso das Mulheres na Guiné-Bissau, 2020.

GOMES, Patricia Godinho. Na senda da luta pela paz e igualdade. O contributo das mulheres guineenses. BUALA, 08 de Março, 2012. Disponível em: <http://www.buala.org/pt/mukanda/nasenda-da-luta-pela-paz-e-igualdade-ocontributo-das-mulheres-guineenses>

GOMES, Peti Mama. Ser mulher africana e estudante no contexto de diáspora: alguns aspectos do cotidiano de estudantes guineenses no maciço de Baturité-CE. Monografia (Bacharelado em Humanidades)– Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, Redenção, 2016.

GONZANGA de Azevedo Alvaro, LABRUNA Felipe, AGUIAR Pereira Gisele. O Acesso à Justiça pelos Grupos Vulneráveis em tempos de Pandemia de COVID-19, 2020.

GUATTARI Felix, As três Ecologias, 1990.

GUINÉ-BISSAU: Liga Guineense dos Direitos Humanos. (LGDH). Relatório sobre situação dos Direitos Humanos Na Guiné-Bissau. 2010-2012. Disponível em:<http://globalvoicesonline.org/wpcontent/uploads/2013/02/relatorioLGDH2012_versaDigital.pdf>. Acesso em 15 nov 2014.

IMC. Política Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género 2012 - 2015,

LIMA, Mário Jorge Philocréon de Castro. História da codificação do direito civil em Guiné-Bissau. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, e-issn 2358-4777, V. 29, N. 01, p 144-163, Jan-Jun 2019.

LISBOA, Natália de Souza; SOUZA, Iara Antunes de. Autonomia privada e colonialidade de gênero. In: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM/ PA, 28, 2019, Belém - PA. Gênero, sexualidades e direito. Florianópolis: Conpedi, 2019. p. 7-22. Disponible en:

<http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/048p2018/qxo35b07/iUwptRd3eP509O5O.pdf>.
Acesso em: 22 jul. 2020.

LUNA, Florência. Vulnerabilidad: la metáfora de las capas. *Jurisprudencia Argentina*, IV.

MALOMALO, B. “Eu só existo porque nós existimos”: a ética Ubuntu. Entrevista. Trad.: Moisés Sbardelotto. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, ed. 353, ano X, 2010.

MALOMALO, Bas ́Ilele. Epistemologia do ntu: ubuntu, bisoidade, macumba, batuque e “x” africana. In: Souza, Elio Ferreira de et al (Org.). *Cultura e história afrodescendente*. Teresina: FUESPI, 2018.

MAMDANI, Mahamood. *O que é uma tribo*. Título original: What is a tribe?. *London Review of Books*: Vol. 34 Nº 17. Trad: Gabriel Boaes Gonçalves Bottentuit, 28 de maio de 2019.

MEIRELLES Ana Thereza, LINS-KUSTERER Liliane, O Redimensionamento das Vulnerabilidades no âmbito da relação Médico-Paciente – diante da COVID-19 no contexto pandêmico brasileiro, 2021.

PAULETA, Frederico de Cardoso Tavares. A ACEP e a Promoção dos Direitos Humanos: O caso da Justiça na Guiné-Bissau. OUTUBRO-2019. Disponível em <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/19573/1/DM-FCTP-2019.pdf>. acesso em 20 de janeiro de 22.

Pensadores", Abril Cultural, São Paulo, 1978.

PINTO, Paula. Tradição e modernidade na Guiné-Bissau: uma perspectiva interpretativa do subdesenvolvimento. Dissertação para obtenção do grau de mestre em estudos Africanos pelo centro de estudos africanos da faculdade de Letras da universidade do porto, 2009. Disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/23213/2/tesemestpaulapinto000093779.pdf>. acesso em 30 de janeiro.

QUADE, Leonel Pereira João Acesso à justiça informal e estatal na Guiné-Bissau: o papel do Ministério Público na assistência jurídica aos hipossuficientes e (in)conveniência da instituição da Defensoria Pública / por Leonel Pereira João Quade. – 2021. 260. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/33614/1/Leonel%20-%20Tese%20Vers%c3%a3o%20Definitiva.pdf> acesso em 20 de janeiro de 2022.

RAMOSE, M. B. African philosophy through ubuntu. Harare: Mond Books, 1999.

RAMOSE, M. B. An african perspective on justice and race. 2001.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; MOUREIRA, Diogo Luna. Autonomia Privada e Vulnerabilidade: O Direito Civil e a Diversidade Democrática, 2017.

SANTOS, Boaventura, Sousa. Construindo as Epistemologias do Sul Para um pensamento alternativo de alternativas, Volume I, 2007.

SARAIVA, L. A. F. O que e quem não é ubuntu: crítica ao “eu” dentro da filosofia ubuntu. Problemata: R. Intern. Fil., v. 10, n. 2, 2019.

SEGATO L. Rita. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial 2012 p.1

SEMEDO, Maria Odete da Costa. As Mandjuandadi: cantigas de mulher na Guiné-Bissau: da tradição oral à literatura /. Belo Horizonte, 2010.

SHIVA Vandana Ecofeminismo, 1993

SILVA, Dilma, Melo. Por entre as Dórcades Encantadas: os Bijagó da Guiné-Bissau. 2. Ed. São Paulo: Terceira Margem, 2007.

Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

TAMPIASSU da Costa Vieira Lise, O Direito Ambiental e seus Princípios Informativos, 2003.

TARJANO de Almeida e Silva Tagore, Princípios de Proteção Animal na Constituição de 1988, 2015.

TAVARES Manuela, Ecofeminismo(S), 2014.

TEIXEIRA Brochado Ana Carolina, RODRIGUES de Lima Renata. A travessia da autonomia da mulher na pós-modernidade: da superação de vulnerabilidades à afirmação de uma pauta positiva de emancipação 2018, p.7

Volnei; PESSINI, Leo (Orgs.). Bioética: Poder e Injustiça. Tradução Adair Sobral e Maria

Voz di Paz (2010a), Mulher e Paz – Um tributo à Mulher Guineense, ECO da Voz di Paz .

Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (IBAP). Estratégia Nacional para as Áreas Protegidas e a Conservação da Biodiversidade na Guiné-Bissau 2007 – 2011. Bissau. 2007.

Plano de Gestão da Área Marinha Comunitária UROK, 2014 à 2023, 2014.

BIAI, J; CARDOSO, L. Estudo do Impacto Socioeconômico da Criação da Área Marinha Protegida de Gestão Comunitária das Ilhas “UROK” (Formosa, Nago e Chediã). Reserva da Biosfera do Arquipélago de Bolama-Bijagós- Guiné-Bissau. Bissau, 2004.